

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.510 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Parágrafo único.** As categorias econômica e de Programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

### CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada na forma dos anexos 1 e 2, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.223.155.000,00 (um bilhão e duzentos e vinte e três milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais) e se desdobra em:

Lei nº 7.510



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

08/11

2

I - R\$ 893.123.088,00 (oitocentos e noventa e três milhões, cento e vinte e três mil, oitenta e oito reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 330.031.912,00 (trezentos e trinta milhões, trinta e um mil, novecentos e doze reais) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 3º** A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento.

Receitas	
Receitas Correntes:	R\$ 1.069.686.222,18
Receitas de Capital:	R\$ 3.000,00
Receitas Correntes Intra OFFS:	R\$ 153.465.777,82
Receitas de Capital Intra OFFS:	R\$ 0,00
Total Geral:	R\$ 1.223.155.000,00

## SEÇÃO II

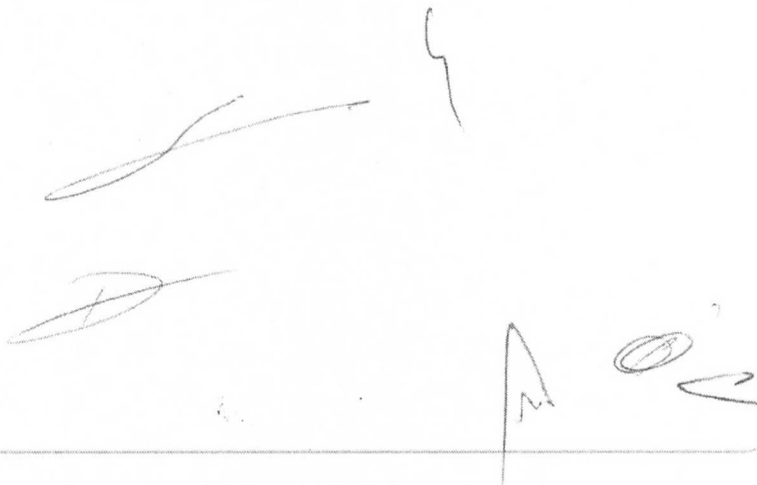
### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 4º** A Despesa é fixada na forma dos anexos 1, 2, 7, 8 e 9 que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 1.223.155.000,00 (um bilhão e duzentos e vinte e três milhões e cento e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 591.655.898,11 (quinhentos e noventa e um milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e onze centavos) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 631.499.101,89 (seiscentos e trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e um reais e oitenta e nove centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º** A Despesa fixada está assim desdobrada:

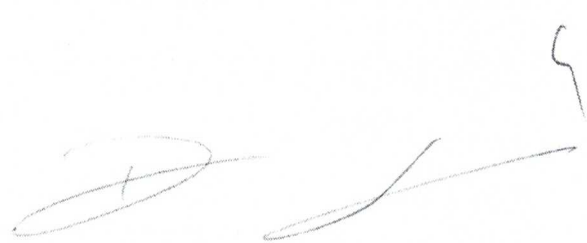
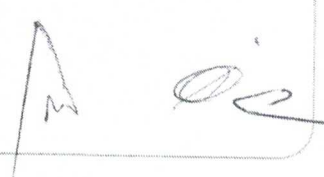


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

030

3

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:	
1 - Legislativa	R\$ 19.800.000,00
2 - Judiciária	R\$ 7.657.000,00
4 - Administração	R\$ 107.580.035,92
6 - Segurança Pública	R\$ 14.523.018,11
8 - Assistência Social	R\$ 41.761.307,91
9 - Previdência Social	R\$ 122.115.000,00
10 - Saúde	R\$ 481.253.739,01
12 - Educação	R\$ 210.183.248,21
13 - Cultura	R\$ 10.878.498,63
14 - Direitos da Cidadania	R\$ 197.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 45.971.000,00
16 - Habitação	R\$ 334.000,00
17 - Saneamento	R\$ 1.024.000,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 26.975.000,00
20 - Agricultura	R\$ 4.359.000,00
22 - Indústria	R\$ 688.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 9.163.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 12.680.322,21
28 - Encargos Especiais	R\$ 60.076.830,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 45.935.000,00
Total Geral:	R\$ 1.223.155.000,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA Δ

4

<b>POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:</b>	
31 - Ação Legislativa	R\$ 6.615.000,00
62 - Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	R\$ 7.657.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 194.366.205,15
124 - Controle Interno	R\$ 1.019.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	R\$ 8.460.000,00
131 - Comunicação Social	R\$ 6.583.000,00
181 - Policiamento	R\$ 14.523.018,11
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 1.356.832,63
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 186.000,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 22.074.475,28
272 - Previdência do Regime Estatutário	R\$ 117.015.000,00
301 - Atenção Básica	R\$ 71.717.364,69
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 361.171.906,94
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 11.798.345,35
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 5.765.058,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 7.358.444,80
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 11.636.000,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 153.613.248,21
364 - Ensino Superior	R\$ 132.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 44.861.000,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 2.882.948,63
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$ 11.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R\$ 19.274.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 20.998.000,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	R\$ 2.159.000,00
482 - Habitação Urbana	R\$ 334.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$ 1.024.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 431.000,00
542 - Controle Ambiental	R\$ 2.320.000,00
605 - Abastecimento	R\$ 169.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 1.330.000,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 66.000,00
695 - Turismo	R\$ 5.324.000,00
781 - Transporte Aéreo	R\$ 133.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 98.000,00
812 - Desporto Comunitário	R\$ 12.680.322,21
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 60.076.830,00
997 - Reserva Legal	R\$ 45.885.000,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>R\$ 1.223.155.000,00</b>

Lei nº 7.510

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

5

POR PROGRAMA:	
1060 - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 13.123.502,80
1090 - GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	R\$ 124.695.455,65
1300 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 11.798.345,35
1400 - ATENCAO BASICA	R\$ 71.716.364,69
1500 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR	R\$ 236.809.241,29
1600 - GERENCIAMENTO E COORDENACAO DA SECRET. DE SAUDE	R\$ 23.342.619,23
1700 - PROGRAMA MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS	R\$ 6.000,00
2100 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR: DA CANTINA À SALA DE AULA. NUTRIÇÃO QUE TRANFORMA	R\$ 11.577.000,00
2300 - GESTÃO DO ENSINO PARA TODOS	R\$ 198.606.248,21
3010 - DIFUSAO CULTURAL	R\$ 2.882.948,63
3080 - GESTAO DO SISTEMA CULTURAL DO MUNICIPIO	R\$ 7.995.550,00
3100 - CIDADE SAUVAVEL ATIVID. FISICA AO ALCANCE DE TODOS	R\$ 12.680.322,21
4008 - PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 122.115.000,00
4080 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 1.356.832,63
4200 - GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 2.102.000,00
4300 - PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 6.854.475,28
4500 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 4.488.000,00
4600 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 8.630.000,00
4700 - SEGURANCA ALIMENTAR	R\$ 59.000,00
4800 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	R\$ 186.000,00
4900 - GESTAO DA ADMINISTRACAO	R\$ 13.702.000,00
5090 - GESTAO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 31.545.000,00
5100 - CIDADE LUZ	R\$ 8.574.000,00
5200 - CIDADE LIMPA	R\$ 16.281.000,00
5400 - GESTAO HABITACIONAL E ACOES DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 334.000,00
5500 - SERVICO FUNERARIO MUNICIPAL	R\$ 6.180.000,00
6100 - GESTAO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL	R\$ 688.000,00
6200 - GESTAO DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	R\$ 10.694.000,00
6300 - DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS AGRICOLAS E DO AGRONEGÓCIO	R\$ 4.359.000,00
6400 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E COMERCIAL	R\$ 9.163.000,00
7015 - REPRESENTACAO JURIDICA DO MUNICIPIO	R\$ 7.657.000,00
7020 - PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 6.615.000,00
7080 - GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA	R\$ 13.185.000,00
7100 - GESTAO DOS SISTEMA DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	R\$ 10.377.000,00
7200 - GESTAO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	R\$ 1.019.000,00
7300 - GESTAO DO SISTEMA DE ADMINISTR. FINANÇAS E ORCAM.	R\$ 18.881.000,00
7500 - ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 66.385.035,92
7700 - ADMINISTRACAO E GESTAO GOVERNAMENTAL	R\$ 6.769.000,00
7800 - CIDADE DIGITAL. INVOVACAO E TECNOLOGIA	R\$ 7.260.000,00
8100 - GESTAO E PLANEJAMENTO DO TRANSITO E MOBILIDADE URBANA	R\$ 2.159.000,00
8300 - VARGINHA MAIS SEGURA	R\$ 14.523.018,11
9100 - SERVICO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 59.845.040,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 45.935.000,00
Total Geral:	R\$ 1.223.155.000,00

Lei nº 7.510

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

POR CATEGORIA ECONÔMICA:	
Despesas Correntes	R\$ 1.100.452.946,61
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 554.357.927,45
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.848.760,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 542.246.259,16
Despesas de Capital	R\$ 76.767.053,39
Investimentos	R\$ 20.517.983,39
Inversões Financeiras	R\$ 1.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 56.248.070,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
Total Geral:	R\$ 1.223.155.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:	
01000000 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 19.800.000,00
02000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 6.769.000,00
03000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 18.951.000,00
04000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 66.435.035,92
05000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 78.726.040,00
06000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 356.796.073,36
07000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 210.183.248,21
08000000 - SECR. MUN. DE HAB. DESENV. SOCIAL	R\$ 37.712.307,91
09000000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 33.704.000,00
10000000 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA	R\$ 4.359.000,00
11000000 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	R\$ 688.000,00
12000000 - SECRETARIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO	R\$ 1.019.000,00
13000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMERC	R\$ 9.163.000,00
14000000 - SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	R\$ 12.680.322,21
15000000 - FUNDAÇÃO CULTURAL MUNICÍPIO DE VARGINHA	R\$ 10.878.498,63
16000000 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	R\$ 124.695.455,65
18000000 - Guarda Municipal	R\$ 14.523.018,11
19000000 - INSTITUTO DE PREVID DOS SERV PUBL DE VAR	R\$ 168.000.000,00
20000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	R\$ 26.975.000,00
21000000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 7.657.000,00
22000000 - SEMUL	R\$ 6.180.000,00
23000000 - SECRETARIA MUNIC DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E INOV.	R\$ 7.260.000,00
Total Geral:	R\$ 1.223.155.000,00



## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 6º** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações Orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

**I** - de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

**II** - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

**Parágrafo único.** A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

**Art. 7º** Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

**I** - até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 4º desta Lei, utilizando-se, para tanto, das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2026;

**II** - vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

**III** - destinados a cobrir insuficiências nas dotações Orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 10% (dez por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;

**IV** - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

**V** - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 10% (dez por cento) de cada uma de suas ações.

**Art. 8º** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução Orçamentária, operações de crédito

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8

nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º** As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026.


**Art. 10.** As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.


**Art. 11.** As transferências financeiras da administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

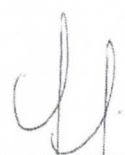
**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

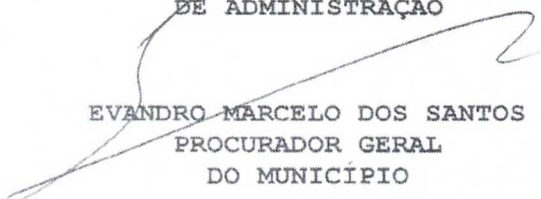
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.


Prefeitura do Município de Varginha, 23 de dezembro de 2025; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.


  
LEONARDO VINHAS CIACCI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO CESAR DE LIMA RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE GOVERNO

  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO

  
RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO URBANO

  
WADSON SILVA CAMARGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DA FAZENDA